



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO N° 190/2023 – PRC 279/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E GAMMA CORTINAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Eliane Barbosa Campos, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **GAMMA CORTINAS LTDA**, com sede na com sede Rua Cornélio , n.º 114, Bairro São Cristóvão, CEP 32.676-696, na cidade de Betim/MG Telefone (31)3597-4513, e-mail: gammacortinas@gmail.com inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.568.355/0001-06**, neste ato representada por **Erci Pereira Pinto**, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 373.248.706-78 e CI M-1 1.675.337, SSP/MG, residente e domiciliado em Betim/MG na Rua Cornélio , n.º 114, Bairro São Cristóvão, CEP 32.676-696, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato, oriundo de certame licitatório, do tipo menor valor total, estando de acordo com o Edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de cortinas (incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários a instalação das mesmas) a serem instalados nas escolas do município e Secretaria de Educação e, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Licitatório nº 239/2022, Pregão Presencial nº 145/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar da entrega e instalação do objeto, **período este referente a garantia dos mesmos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

I. Os pagamentos decorrente da concretização do objeto licitado serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura comprobatória da ENTREGA e INSTALAÇÃO dos bens, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = PV X I/100

30

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02 07 12 361 1201 2037 – Manutenção da Educação Básica - Elemento de

Despesa: 339030 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso:

1.500.1001 – Ficha: 193.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarzedo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

II.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 15º (DECIMO QUINTO) dia, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência.

II.2 - 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela a ser entregue, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com possível rescisão contratual.

II.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, considerando-se nos casos de cumprimento parcial do ajuste, o remanescente do valor respectivo, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

V - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste contrato como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

VI - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste edital como de responsabilidade do FORNECEDOR, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à FORNECEDOR, ou interpor medida judicial cabível.

VII - As multas e penalidades previstas neste instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, para a entrega e instalação das cortinas, que deverão acontecer nas escolas e Secretaria Municipal de Educação, mediante agendamento prévio.

II – Correrá por conta da licitante vencedora o fornecimento de todos os acessórios, peças e materiais para a execução dos serviços de instalação do objeto.

III - Todos os encargos pertinentes à instalação, tais como transporte, montagem, manutenção, e quaisquer outros que por ventura ocorrerem, serão por conta da contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus

IV - Cumprir os prazos previstos no instrumento convocatório ou outros que venha a ser fixados pela SME.

V – Responder pelos danos causados diretamente a Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

VI – Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de Proteção Individual exigidos pela SSMT do TEM, bem como cumprir todas as normas sobre a medicina e segurança no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

VII – Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendados por lei.

VIII – Garantir o atendimento para manutenção técnica no horário comercial, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento do chamado, devendo fornecer o número de ordem do mesmo.

IX - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Emitir, por meio do Setor de Compras, Autorização de Serviço.
- b) Atestar, por meio dos setores atendidos, a execução do objeto contratado.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, ou por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- e) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato.
- f) Efetuar o recebimento provisório do objeto, no documento fiscal correspondente, bem como, o recebimento definitivo.
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº 145/2022 do **dia 22 de junho de 2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de **R\$ 55.612,50 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	Quant	Unid	LOTE ÚNICO Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
1	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,00M X 1,60M (54861)	GM	R\$ 412,50	R\$ 412,50
2	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,00M X 2,00M (54862)	GM	R\$ 462,50	R\$ 462,50
3	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:1,75M X 1,65M (54864)	GM	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,00M X 1,80M (54865)	GM	R\$ 462,50	R\$ 462,50
5	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,20M X 1,80M (54866)	GM	R\$ 462,50	R\$ 462,50
6	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,90M X 1,60M (54867)	GM	R\$ 437,50	R\$ 437,50
7	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:1,50M X 1,60M (54868)	GM	R\$ 237,50	R\$ 237,50
8	2	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:3,64M X 1,80M (54869)	GM	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
9	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,53M X 1,94M (54870)	GM	R\$ 462,50	R\$ 462,50
10	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,67M X 1,95M (54871)	GM	R\$ 462,50	R\$ 462,50
11	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,61M X 1,95M (54872)	GM	R\$ 462,50	R\$ 462,50
12	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:1,50M X 1,55M (54873)	GM	R\$ 237,50	R\$ 237,50
13	3	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,25M X 1,55M (54874)	GM	R\$ 412,50	R\$ 1.237,50
14	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:3,30 M X 2,90M (54875)	GM	R\$ 712,50	R\$ 712,50
15	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:3,42M X 1,95M (54876)	GM	R\$ 700,00	R\$ 700,00
16	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:3,35M X 2,85M (54877)	GM	R\$ 712,50	R\$ 712,50
17	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,02M X 2,85M (54878)	GM	R\$ 637,50	R\$ 637,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

18	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,45M X 1,90M (54879)	GM	R\$462,50	R\$462,50
19	4	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:3,00M X 1,85M (54880)	GM	R\$475,00	R\$ 1.900,00
20	2	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:4,05M X 1,90M (54881)	GM	R\$ 950,00	R\$1.900,00
21	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,80M X 1,85M (54882)	GM	R\$ 462,50	R\$ 462,50
22	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,73M X 1,85M (54883)	GM	R\$462,50	R\$462,50
23	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:3,53M X 2,90M (54884)	GM	R\$ 987,50	R\$ 987,50
24	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,50M X 2,00M (54885)	GM	R\$ 462,50	R\$ 462,50
25	1	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,45M X 1,90M (54886)	GM	R\$ 462,50	R\$ 462,50
26	1	UN	CORTINA EM VOIL CRISTAL - MODELO ILHÓS E BASTÃO 28MM COM FORRO BLACK-OUT - COM ARGOLAS 19MM COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS CROMADOS.L:2,66M X 2,36M (54887)	GM	R\$ 600,00	R\$ 600,00
27	1	M2	CORTINA EM VOIL CRISTAL - MODELO ILHÓS E BASTÃO 28MM COM FORRO BLACK-OUT - COM ARGOLAS 19MM COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS CROMADOS. L:2,85M X 2,05M (54888)	GM	R\$ 500,00	R\$ 500,00
28	1	UN	CORTINA EM VOIL CRISTAL - MODELO ILHÓS E BASTÃO 28MM COM FORRO BLACK-OUT - COM ARGOLAS 19MM COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS CROMADOS. L:4,55M X 2,20M (54889)	GM	R\$ 975,00	R\$ 975,00
29	1	UN	CORTINA EM VOIL CRISTAL - MODELO ILHÓS E BASTÃO 28MM COM FORRO BLACK-OUT - COM ARGOLAS 19MM COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS CROMADOS. L:5,80M X 2,60M (54890)	GM	R\$ 1.037,50	R\$ 1.037,50
30	1	UN	CORTINA EM VOIL CRISTAL - MODELO ILHÓS E BASTÃO 28MM COM FORRO BLACK-OUT - COM ARGOLAS 19MM COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS CROMADOS. L:2,91M X 2,35M (54891)	GM	R\$ 912,50	R\$ 912,50
31	2	UN	CORTINA EM VOIL CRISTAL - MODELO ILHÓS E BASTÃO 28MM COM FORRO BLACK-OUT - COM ARGOLAS 19MM COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS CROMADOS. L:2,66M X 2,35M (54892)	GM	R\$ 912,50	R\$1.825,00
32	1	UN	CORTINA EM VOIL CRISTAL - MODELO ILHÓS E BASTÃO 28MM COM FORRO BLACK-OUT - COM ARGOLAS 19MM COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS CROMADOS. L :1,90M X 2,35M (54893)	GM	R\$ 512,50	R\$ 512,50
33	1	UN	CORTINA EM VOIL CRISTAL - MODELO ILHÓS E BASTÃO 28MM COM FORRO BLACK-OUT - COM ARGOLAS 19MM COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS CROMADOS. L:3,15M X 2,85M (54894)	GM	R\$ 662,50	R\$ 662,50
34	21	UN	CORTINAS EM OXFORD MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADOS. L:3,00M X 1,80M (54895)	GM	R\$ 287,50	R\$ 6.037,50
35	11	UN	CORTINAS EM OXFORD MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADOS. L:2,50M X 2,00M (54896)	GM	R\$ 287,50	R\$3.162,50
36	3	UN	CORTINAS EM OXFORD MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADOS. L:3,00M X 1,85M (54897)	GM	R\$ 287,50	R\$ 862,50
37	14	UN	CORTINAS EM OXFORD MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADOS. L:3,45M X 1,95M (54898)	GM	R\$ 387,50	R\$5.425,00
38	8	UN	CORTINAS EM OXFORD MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADOS. L:3,40M X 1,95M (54899)	GM	R\$ 387,50	R\$3.100,00
39	2	UN	CORTINAS EM OXFORD MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADOS. L:3,25M X 1,95M (54900)	GM	R\$ 387,50	R\$ 775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

40	2	UN	CORTINAS EM OXFORD MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADOS. L:3,00M X 1,95M (54901)	GM	R\$ 387,50	R\$ 775,00
41	1	UN	CORTINAS EM OXFORD MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADOS. L :3,00M X 1,80M (54902)	GM	R\$ 375,00	R\$ 375,00
42	1	UN	CORTINAS EM OXFORD MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADOS. L:2,72M X 1,80M (54903)	GM	R\$ 375,00	R\$ 375,00
43	8	UN	CORTINA EM VOIL AREADO 105/01 COM FORRO OXFORD - MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADO. L:2,00M X 1,70M (54863)	GM	R\$ 462,50	R\$ 3.700,00
44	1	UN	CORTINAS EM OXFORD MODELO ILHÓS COMPLETA COM BASTÕES, SUPORTES E PONTEIRAS 28MM CROMADOS. L:2,93M X 1,80M (54904)	GM	R\$ 375,00	R\$ 375,00
45	2	UN	CORTINAS EM VOIL AREADO com forro Oxford modelo ilhós cromado completas com bastões, suportes e ponteiras 28mm cromado L:2,40 x 1,70M (562764)	GM	R\$ 462,50	R\$925,00
46	1	UN	Cortina corta luz com ilhos cromado completas com bastões, suportes e ponteiras 28mm cromado (562765)	GM	R\$ 475,00	R\$ 475,00
47	18	UN	Cortina em Oxford modelo ilhós completa, completa com bastões, suportes e ponteiras cromado 28mm 2,00X 1,70 (562767)	GM	R\$ 287,50	R\$ 5.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$55.612,50	

Parágrafo 1º - O valor acima mencionado é fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente, resguardados os casos previstos na Lei 8666/93, especialmente os artigos 57 e 65.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 80 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

12.3. Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

12.4. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO

O prazo de garantia para os equipamentos é de no mínimo 12 meses após o recebimento definitivo dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Paragrafo Primeiro: A garantia é integral e deverá cobrir, principalmente, qualquer defeito de projeto, fabricação e montagem dos aparelhos, cabendo a Contratada efetuar a assistência técnica, quando em condições normais de uso, vierem a apresentar defeitos, no prazo acima referenciado.

Parágrafo Segundo: A Contratada efetuará a troca total ou parcial de alguma parte do aparelho se ocorrerem defeitos constantes do parágrafo anterior durante a garantia.

Paragrafo Terceiro: Durante o período de garantia, todas as partes ou peças defeituosas deverão ser substituídas sem nenhum custo extra para a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada, cabendo a esta repetir os testes de aceitação, a fim de que sejam aprovados os reparos ou substituições realizadas e o bom funcionamento dos aparelhos.

Paragrafo Quarto: A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que for necessário e implica na abertura de Ordem de Serviço contendo as informações sobre a Contratante e o equipamento, além de descrever, quando necessário e possível, os defeitos apresentados, obrigando-se a Contratada a apresentar relatório dos serviços realizados e/ou peças substituídas.

Paragrafo Quinto: Os serviços corretivos, cobertos pela garantia, quando solicitados deverão ser executados nos locais de instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS LOCAL DE INSTALAÇÃO

Nome: Escola Municipal Professora Efigênia Mendonça (31)3577 9595

Diretora: Geovânia Aparecida Fernandes (31)997810242

Rua: João Pinheiro N: 236

Bairro: Brasília Cidade: Sarzedo - MG Cep: 32.450-000

Descrição:

11 CORTINAS EM VOIL AREADO 105/01 com FORRO OXFORD

modelo ilhós completa com bastões, suportes e ponteiras 28mm cromado nas seguintes salas e medidas:

Secretaria (02 cortinas) L:2.90x1.60 / L1.50x1.60

Biblioteca (02 cortinas) L3.64x1.80x1.80 / 3.64x1.80

Adm. Direção segundo andar (05 cortinas) L:2.53x1.94 / 2.67x1.95 / 2.61x1.95 / 1.50x1.55 / 2.25x1.55

Sala professores (02 cortinas) L:2.25x1.55

26 CORTINAS EM OXFORD

modelo ilhós completa com bastões, suportes e ponteiras 28mm cromado nas seguintes salas e medidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Sala de aula (26 cortinas) L:3.45x1,95 X14 cortinas / 3.40x1.95 x8 cortinas /
3.25x1.95 x2 cortinas / L:3.00x1.95 x2 cortina

03 CORTINAS EM VOIL CRISTAL modelo ilhós e bastão 28mm + FORRO BLACK-OUT ROMERO 260/03 com argolas 19mm completas + bastões, suportes duplos e ponteiros cromado na seguinte sala:

Auditório (03 cortinas) L:2.91x2.35 / L:2.66x2.35 / L:1.90x2.35

Nome: Secretaria Municipal de Educação Sarzedo (31)3577 7447

Rua: José Batista Filho, N:407

Bairro: Vila Satélite Cidade: Sarzedo - MG Cep: 32.450-000

Descrição:

09 CORTINAS EM VOIL AREADO com FORRO OXFORD modelo ilhós cromado completas com bastões, suportes e ponteiros 28mm cromado nas seguintes salas:

Sala Eliane (01 cortina) L:2.00x1.60

Secretaria (02 cortinas) L:2.00x2.00 / 2.00x1.70

Sala reunião (03 cortinas) L:2.00x1.70 x3 cortinas

Coordenação pedagógica (03 cortinas) L:1.75x1.65 / 2.00x1.80 / 2.20x1.80

01 Cortina Corta luz com ilhós cromado completas com bastões, suportes e ponteiros 28mm cromado 2.90x 2.77

Nome: Escola Municipal Marinete Damaceno Pinheiro (31)3522 9721

Diretora: Eliane Diniz Amaral (31)991720438

Rua: Irene Pinheiro N: 319

Bairro: Vila Satélite Cidade: Sarzedo - MG Cep: 32.450-000

Descrição:

02 CORTINAS EM VOIL CRISTAL modelo ilhós e bastão 28mm + FORRO BLACK-OUT ROMERO 260/03 com argolas 19mm completas com bastões, suportes e ponteiros cromado nas seguintes salas:

Auditório (02 cortinas) L:4.55x2.20 / L:5.80x2.60

Nome: Escola Municipal Antônio Pinheiro Diniz (31)3577 7057

Diretora: Andréia Maria Manso (31)998441281

Rua: Rouxinol N: 384

Bairro: Vila Satélite - Sarzedo - MG Cep: 32.450-000

Descrição:

14 CORTINAS EM VOIL AREADO 105/01 com FORRO OXFORD modelo ilhós completa com bastões, suportes e ponteiros 28mm cromado nas seguintes salas e medidas:

Sala Diretoria (01 cortina) L:3.53x2.90

Sala supervisão (02 cortinas) L:3.30x2.90 / 3.42x1.95

Secretaria (01 cortina) L:3.35x2.85

Recepção (01 cortina) L:2.02x2.85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Sala Professores (02 cortinas) L:2.45x1.90 / 3.00x1.85

Sala atendimento (02 cortinas) L:4.05x1.90 / L:4.05x1.90

Biblioteca (03 cortinas) L:2.80x1.85 / L:2.73x1.85 / 3.00x1.85

Sala informática (02 cortinas) L:3.00x1.85 x2 cortinas

03 CORTINAS EM VOIL CRISTAL modelo ilhós e bastão 28mm + FORRO BLACK-OUT ROMERO 260/03 com argolas 19mm completas com bastões, suportes e ponteiros cromado na seguinte sala e medidas:

Auditório (03 cortinas) L:3.15x2.85 / L:2.66x2.36 / 2.85x2.05

34 CORTINAS EM OXFORD modelo ilhós completa com bastões, suportes e ponteiros 28mm cromado nas seguintes salas e medidas:

Sala de aula (34 cortinas) L:3.00x1.80 x20 cortinas / 2.50x2.00 x11cortinas / L:3.00x1.85 x 03 cortinas

Nome: Escola Municipal José Batista Filho (31)3577 7730

Diretora: Leide Mariana (31)991494517

Rua: Estácio de Sá N: 27

Bairro: Jardim Vera Cruz Sarzedo - MG Cep: 32.450-000

Descrição:

01 CORTINAS EM VOIL AREADO 105/01 com FORRO OXFORD

modelo ilhós completa com bastões, suportes e ponteiros 28mm cromado nas seguintes salas e medidas:

Secretaria (01 cortinas) L:2.50x2.00

03 CORTINAS EM OXFORD

modelo ilhós completa com bastões, suportes e ponteiros 28mm cromado nas seguintes salas e medidas:

Brinquedoteca

L:3.00x1.80 / L:2.72x1.80 L:2.93x1.80

Nome: Projeto Construindo

Diretora Márcia Aleixo (31) 995058577

Anexo da Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães

Brasília Sarzedo

Descrição:

Salas de Aula/AEE

18 CORTINAS EM OXFORD modelo ilhós completa com bastões, suportes e ponteiros 28mm nas medidas 2.00x1.70 PC

06 CORTINAS EM VOIL AREADO com FORRO OXFORD modelo ilhós cromado completas com bastões, suportes e ponteiros 28mm cromado nas seguintes salas:

Supervisão 01 cortinas 2.00x1.70 PC

Sala dos Professores 02 cortinas 2.00x1.70 PC

Direção 01 cortina 2.00x1.70 PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Sala “Psicóloga” (casinha) 02 cortinas 2.40x1.70

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Educação pela servidora Antônia Silene Moreira Costa, Matrícula: 1486. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo.

Sarzedo, 05 de setembro de 2023.

Eliane Barbosa Campos

Secretária Municipal de Educação

Erci Pereira Pinto

Gamma Cortinas Ltda

Procurador Geral do Município

Dr. Marco Túlio Batista Salomão

OAB/MG 134.482

TESTEMUNHAS:

Barbara Leroy de Oliveira

CPF: 091.823.196-50

Sandra Pereira Gonçalves

CPF: 062.233.806-40